



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Ofício ASTRA6 n.º 0052/2020

Recife/PE, 08 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região

Assunto: Carência no pagamento das prestações dos empréstimos consignados dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região pelo prazo de 180 dias em virtude da Pandemia do COVID-19.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, por meio do presente ofício, em virtude do surto pandêmico do COVID-19, a **ASTRA6 - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, entidade de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.217.320/0001-14, com sede a Rua Gervásio Pires, nº 921, Santo Amaro, Recife - PE, CEP. 50.050-070, onde recebe os comunicados de estilo, tal como por meio do seguinte endereço eletrônico: juridico@astra6.org.br, Tel (81) 3221-4161, vem EXPOR e REQUERER o que se segue:

Diante do cenário caótico e preocupante que a humanidade está vivenciando por causa da pandemia do Novo Coronavírus, causador da doença **COVID-19**, várias medidas estão sendo adotadas por causa do impacto que está causando no mundo e, sobretudo no Brasil, incluindo a potencial letalidade de quem contrai o vírus. Além do mais, vem causando um impacto financeiro negativo a grande parte massiva da população trabalhadora, **e os servidores públicos estão no alcance dessa parcela da população, haja vista a suspensão de parcelas que habitualmente integravam seus vencimentos, bem como em virtude de que, grande parte dos servidores, teve em seu seio familiar, algum integrante que, da mesma forma, teve diminuída ou suprimida a sua renda.**



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Os registros de casos têm sido cada vez mais alarmantes e avassaladores, sobretudo no Estado de Pernambuco, onde os índices só aumentam, sem previsão alguma de retorno às atividades normais, pois, apesar de estarmos cumprindo o isolamento social, podemos perceber que, dia após dia, os casos diagnosticados aumentam exageradamente, fora os casos que não são diagnosticados e não são computados na estatística. Vivemos uma era de incertezas, pois a situação está totalmente fora de controle, especialmente no nosso Estado que hoje conta com mais de nove mil casos e oitocentos óbitos por COVID-19, além do setor de saúde estar em colapso.

O momento de crise é preocupante, pois ainda não se tem nenhuma previsão de quando voltará à normalidade, pelo que se faz necessário ter cautela e salvaguardar os direitos de todos os trabalhadores que movimentam a economia do país, dentre os quais se encontram os servidores públicos, os quais têm sofrido com o impacto econômico-financeiro da COVID-19, o que tem deixado muitas famílias agonizando.

Sabendo disso, alguns Tribunais já vêm adotando algumas medidas de modo a desafogar a renda familiar dos servidores, inclusive, instituições financeiras, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Itaú e Santander vem aplicando prorrogações de dívidas em empréstimos pessoais para não despencar ainda mais a economia do país que precisa se movimentar. Nesta linha de entendimento, o TRT da 18ª região, por meio do ofício TRT 18ª GD/DG nº 18/2020 datado em 30 de abril de 2020, **solicitou carência no pagamento dos empréstimos consignados, nos seguintes termos:**

“Com os meus cumprimentos, dirijo-me a Vossa Senhoria para, em face dos impactos econômico-financeiros causados pela pandemia da COVID-19, solicitar que seja verificada a possibilidade dessa instituição bancária implementar uma carência de 180 (cento e oitenta) dias no pagamento das prestações, dos empréstimos consignados concedidos a magistrados e servidores deste Tribunal.

Esclareço, a propósito, que diversas instituições bancárias têm concedido tal benefício para desafogar financeiramente os correntistas, em razão da crise provocada pelo novo Coronavírus, a exemplo da Caixa, Banco do Brasil Itaú, Santander e Bradesco conforme amplamente divulgado na mídia.



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Registro, também, que tomei conhecimento que o Banco do Brasil S/A ofereceu a implementação do aludido benefício aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com sede em Manaus – AM, que acolheu e implementou de imediato a carência, mediante adesão individual.

Justifica-se a carência pela excepcionalidade do atual cenário, que exige medidas também excepcionais para salvaguardar a saúde financeira de magistrados e servidores e de suas famílias nesse período de calamidade pública.

O fato é que, embora os servidores públicos federais não tenham sido atingidos por reduções salariais, por enquanto, a renda familiar, em alguns casos, sofreu considerável abalo durante esse período de isolamento, impactando diretamente na manutenção do controle financeiro de magistrados e servidores.

Nesse contexto, solicito a Vossa Senhoria a imediata concessão de carência de até 180 (cento e oitenta) dias no pagamento das prestações dos empréstimos consignados de magistrados e servidores deste Tribunal, o que atenderá também a pleito apresentado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Goiás (SINJUFEGO)”.


Além do mais, essa idéia de suspender a cobrança dos empréstimos consignados vem sendo amadurecida, inclusive em projetos de Leis para suspender por seis meses a cobrança dos empréstimos tomados por aposentados, pensionistas do INSS e do Regime Próprio dos servidores públicos, propostos por vários senadores da casa legislativa como é o caso da PL 1.603/2020, PL 1.328/2020, PL 1.519/2020, PL 1.708/2020, PL 1.800/2020, PL 1.448/2020. Sabemos que é um momento de retração econômica e sacrifícios dos mais diversos setores da sociedade, não obstante, os servidores públicos serem prejudicados com o congelamento de reajustes salariais, além de terem cortados dos seus pagamentos o auxílio transporte, por estarem em trabalho remoto e, em contrapartida, tem aumentado seus gastos no seio familiar em virtude desta pandemia.



Associação dos Servidores
do Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Neste sentido, em respeito à autonomia funcional, administrativa e financeira deste Egrégio Tribunal, solicito em favor dos magistrados e servidores públicos do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região a suspensão da cobrança dos empréstimos consignados pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em razão do abalo econômico-financeiro causado pela pandemia do novo Coronavírus, bem como, requeiro no caso de deferimento do pedido, sejam os principais bancos oficiados a implementarem a referida suspensão aos contratos vigentes, sem que haja a incidência de juros por tal medida.

Certos de contar com a atenção de Vossa Excelência, aguardamos esperançosos o deferimento do pleito.

Na oportunidade, apresentamos protestos de consideração e apreço.


JOSE PAULO DA SILVA
Presidente da ASTRA6